

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2026
UNIÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DO FORRÓ DE CURVELO – UNEFOC

A UNIÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DO FORRÓ DE CURVELO – UNEFOC, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 26.236.830/0001-06, com sede na Rua Rebouças, nº 1022, Bairro Bela Vista, Curvelo/MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO destinado à SELEÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS LOCAIS durante o 44º Forró Beneficente de Curvelo, para pessoas jurídicas que atenderem às exigências previstas neste Edital, devendo a documentação ser enviada de forma online, no período de 22 de junho de 2026 a 24 de junho de 2026, por meio do seguinte link: bit.ly/artistaslocaiscevo para análise da Comissão Especial de Avaliação.

Este Edital, bem como os anúncios dos resultados, ficará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://curvelo.mg.gov.br/artistas-locais-2026>

CAPÍTULO I OBJETO

Chamamento público para fins de seleção de bandas e grupos musicais locais, visando à composição da programação artística do “44º Forró de Curvelo”, evento tradicional do Município, a ser realizado no período de 03 a 12 de julho de 2026.

Para fins deste edital, consideram-se **bandas e grupos musicais locais** aqueles constituídos por formação artística sediada ou representada no Município de Curvelo/MG, cuja maioria de seus integrantes possua residência no município, ou cujo **representante legal da pessoa jurídica proponente** seja domiciliado em Curvelo/MG, conforme critérios estabelecidos neste instrumento.

CAPÍTULO II – JUSTIFICATIVA

A Prefeitura de Curvelo, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, em parceria com a UNIÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DO FORRÓ DE CURVELO – UNEFOC, é responsável pela organização e promoção do Forró de Curvelo, evento que se encontra em sua 44ª edição e que, ao longo dos anos, consolidou-se como uma das maiores e mais relevantes festas não apenas do Município, mas de todo o Estado de Minas Gerais.

A cada edição, o evento vem alcançando proporções cada vez mais expressivas, atraindo visitantes de diversas regiões do país e fortalecendo o turismo, a economia local e a identidade cultural do Município. Nesse contexto, torna-se fundamental a participação tanto de artistas de renome nacional, que ampliam a visibilidade do evento, quanto de artistas locais, cuja valorização promove a cultura regional e assegura a integração da comunidade à programação festiva.

Importante ressaltar que a realização do Forró, no período de 03 a 12 de julho de 2026, em parceria com entidades beneficentes, vem ao encontro da valorização da cultura local, promoção do turismo, aquecimento da economia e demais benefícios sociais, pois, como já mencionado, atrai a Curvelo milhares de visitantes de diversas regiões do país, que deixam importantes recursos na rede hoteleira, bares, restaurantes e comércio em geral, além de proporcionar às entidades participantes a oportunidade de arrecadação de recursos para aplicação em seus programas sociais.

Para garantir uma programação variada, será necessária a contratação de diversos artistas ao longo dos dez dias, contemplando diferentes estilos e ritmos tradicionais. Para assegurar a participação democrática e organizada dos artistas locais, torna-se essencial a adoção de um procedimento que possibilite a seleção transparente e equitativa dos talentos do Município.

Registra-se que, nos últimos cinco anos, a contratação dos artistas locais foi realizada pela UNIÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DO FORRÓ DE CURVELO – UNEFOC.

Dessa forma, considerando a tradição do Forró de Curvelo, sua reputação e reconhecimento como “O maior Forró de Minas Gerais”, salienta-se que investir nos músicos locais para atender à demanda do evento fortalece ainda mais a identidade cultural do Município.

Além disso, essa iniciativa promove a geração de renda local, fomenta o desenvolvimento cultural sustentável e oferece uma vitrine para que os artistas possam ampliar sua visibilidade e conquistar novas oportunidades. Também representa forma de reconhecimento e incentivo àqueles que mantêm vivas as tradições do forró, do sertanejo e de outros ritmos populares que integram a identidade curvelana.

Ao priorizar artistas locais, o Forró de Curvelo se consolida não apenas como uma festa popular, mas como um verdadeiro movimento de valorização da cultura regional e do protagonismo local.

A participação desses artistas na programação artística fortalece o senso de pertencimento e o orgulho da população em relação à sua identidade cultural e histórica, estimulando a integração social e a construção de uma identidade coletiva sólida, capaz de unir a comunidade em torno de suas manifestações culturais. Paralelamente, o chamamento público representa uma oportunidade concreta de desenvolvimento profissional para músicos e bandas locais, ao possibilitar apresentações para um público amplo e diversificado, ampliando sua visibilidade, favorecendo a profissionalização da atividade artística e criando novas perspectivas de inserção e reconhecimento no mercado cultural.

Além dos impactos culturais e sociais, a adoção do procedimento de seleção dos artistas assegura a observância dos princípios da isonomia, transparência e ampla participação, garantindo igualdade de condições de acesso aos interessados e conferindo segurança jurídica à atuação administrativa. Dessa forma, os resultados pretendidos mostram-se essenciais para o êxito do evento, ao mesmo tempo em que geram impactos positivos duradouros na comunidade, na economia criativa e no fortalecimento da cultura local, reafirmando o compromisso da Administração Pública com a gestão responsável, democrática e orientada pelo interesse público.

CAPÍTULO III – DOS PRINCÍPIOS

O presente chamamento observará os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência, isonomia, moralidade, eficiência e interesse público.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES E DA VIGÊNCIA

Os interessados deverão realizar sua inscrição a partir da data de publicação do edital, iniciando em **22 de junho de 2026**, e terminando em **24 de junho de 2026**, às 17h. A **UNIÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DO FORRÓ DE CURVELO – UNEFOC**, em decisão conjunta com a Prefeitura Municipal de Curvelo, reserva-se o direito de prorrogar o período de inscrições, caso julgue necessário, mediante publicação de aviso oficial nos meios de comunicação.

CAPÍTULO V – DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

A avaliação das propostas será realizada por Comissão Especial de Avaliação composta por representantes da UNEFOC e da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, formalmente designados por ato próprio, observados os princípios da impessoalidade, transparência e julgamento objetivo.

CAPÍTULO VI – DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

Poderão se inscrever pessoas jurídicas que tenham como finalidade o desenvolvimento de atividades relacionadas à produção artística musical local, nas seguintes categorias:

Grupo composto por, no mínimo, 3 (três) pessoas, tocando instrumentos ou atuando como vocalistas.

Para todas as categorias os interessados deverão apresentar propostas de apresentações musicais nos eventos realizados e/ou apoiados pela UNEFOC, Prefeitura Municipal de Curvelo ou em outros eventos que possuam experiência declarada, bem como qualificação técnica, conforme Capítulo VII deste edital, e que realizem a prestação de serviços de apresentações em eventos públicos e/ou privados com comprovação na atividade.

A Comissão Especial de Avaliação poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da inscrição e que impliquem alteração da proposta apresentada.

Os interessados deverão se enquadrar em algum dos critérios:

- Domiciliados em Curvelo, mediante comprovação de endereço residencial atual, em nome do Candidato e/ou em nome de Terceiros desde que comprovado vínculo (Ex: Parentesco, Certidão de Casamento, Contrato de locação e/ou Declaração de Moradia);
- Ter sede empresarial no município de Curvelo (para pessoas jurídicas), mediante comprovação via Cartão CNPJ;
- Ser natural do Município de Curvelo, devendo ser comprovado por meio de Certidão de Nascimento e ou outro

documento que conste a naturalidade.

Os selecionados assumem exclusiva e restrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à sua atração artística, fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem e de voz, direito de propriedade intelectual e consensos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

A classificação no presente Chamamento Público constitui mera expectativa de contratação, ficando a convocação condicionada à disponibilidade da programação artística, ao interesse público, à necessidade do evento e à disponibilidade financeira.

Cada artista selecionado após a fase de seleção fará apenas uma apresentação no evento, no dia e horário estabelecidos no cronograma a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo;

Caso o evento seja cancelado ou adiado, o Município de Curvelo ou a UNEFOC não terão que indenizar o selecionado;

A depender do interesse público a UNEFOC e/ou o Município de Curvelo poderão solicitar ao selecionado que realize mais de uma apresentação, mediante o pagamento correspondente e aceite formal do mesmo;

DAS VAGAS

Serão ofertadas as vagas conforme descritivo abaixo detalhando categoria, requisitos mínimos, quantidade de vagas e valor pelo serviço:

Categoria	Requisito mínimo da categoria	Quantidade de vagas	Valor pelo Serviço
Apresentação PALCO 3	Grupo composto por no mínimo 3 pessoas tocando instrumentos ou atuando como vocalista.	6	R\$ 3.000,00

CAPÍTULO VII – DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

Todos os artistas que participarem do chamamento público para o 44º FORRÓ DE CURVELO serão avaliados levando em consideração os critérios abaixo, que serão avaliados individualmente por 2 (dois) representantes da UNEFOC e 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo:

Critério A: Currículo Artístico	
O currículo apresentado evidencia trajetória consistente, experiências relevantes e reconhecimento na área musical, demonstrando compatibilidade com a dimensão e o perfil do evento proposto.	
Possíveis Notas	
0	Não atendimento ao critério
4	Grau Insatisfatório de atendimento ao critério
12	Grau Satisfatório de atendimento ao critério
20	Grau Pleno de atendimento ao critério

Critério B: Audição de Material Gravado	
O material apresentado demonstra domínio técnico, qualidade musical e condições de performance ao vivo compatíveis com a dimensão e exigência de um evento de grande porte, com público estimado em dezenas de milhares de pessoas.	
Possíveis Notas	
0	Não atendimento ao critério
4	Grau Insatisfatório de atendimento ao critério

12	Grau Satisfatório de atendimento ao critério
20	Grau Pleno de atendimento ao critério

Critério C: Anos de Experiência
Considera-se o tempo comprovado de atividade do projeto musical inscrito (e não a trajetória individual dos integrantes). Cada ano completo de apresentações realizadas pelo projeto equivale a 1 (um) ponto, limitado ao máximo de 20 (vinte) pontos. Serão aceitas apenas comprovações que demonstrem a execução pública do projeto artístico ofertado na inscrição.

Pontuação Extra	
Além dos critérios técnicos e objetivos de avaliação, serão atribuídos pontos extras aos projetos que atendam a características que promovam a valorização da diversidade cultural e a representatividade social. A pontuação será concedida da seguinte forma:	
Projeto caracterizado como grupo de Forró:	6 pontos
Projeto composto majoritariamente por pessoas negras:	6 pontos
Projeto com vocalista mulher:	6 pontos

A adoção de pontuação adicional relacionada à valorização da diversidade cultural e representatividade social busca incentivar a inclusão, pluralidade cultural, participação feminina e promoção da igualdade racial no cenário artístico local, em conformidade com os princípios constitucionais da promoção da cultura, igualdade material e valorização das manifestações culturais brasileiras.

Em caso de empate na pontuação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- I – Maior pontuação no critério “Audição de Material Gravado”;
- II – Maior tempo comprovado de atuação artística;
- III – Projeto musical caracterizado como grupo de forró;
- IV – Persistindo o empate, será realizado sorteio público.

Os artistas selecionados que forem contratados prestarão os serviços durante a realização do **44º FORRÓ DE CURVELO**, nos locais, dias e horários determinados pela Administração.

As despesas com alimentação, remuneração e impostos incidentes sobre os serviços serão de responsabilidade dos profissionais selecionados. Além disso, todos os equipamentos e materiais necessários à realização dos serviços, bem como o transporte, serão de responsabilidade dos selecionados.

Todas as apresentações musicais terão duração mínima de uma hora e trinta minutos, conforme cronograma a ser encaminhado pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.

A pontuação mínima para classificação será de 40 (quarenta) pontos;

Ao se inscrever o grupo deverá indicar até 02 (duas) categorias que deseja concorrer, sendo possível a contemplação em somente uma, prevalecendo sempre a de maior valor.

CAPÍTULO VIII – DAS CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Realizar show musical durante a realização do 44º Forró de Curvelo no local, data e horário especificados no contrato de prestação de serviços, respeitadas as condições descritas neste documento;

Realizar a apresentação musical com duração mínima de 1 hora e 30 minutos; ceder direito de imagem ao CONTRATANTE, visando divulgação pré e pós evento.

Executar repertório coerente com o evento, sem quaisquer tipos de expressões preconceituosas, de opressão às minorias ou político-partidárias.

É proibido que o CONTRATADO faça ou facilite quaisquer tipos de menção, exposição ou promoção de marcas, pessoas físicas ou jurídicas, que não a da própria CONTRATADA, da CONTRATANTE ou da Prefeitura Municipal de Curvelo;

É proibido a utilização de drones para gravação sem autorização expressa, por e-mail da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo. Solicitações devem ser formalizadas em até dois dias úteis da apresentação via e-mail: cultura@curvelo.mg.gov.br

Ser responsável, em relação aos seus técnicos e ao serviço, por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto do contrato decorrente do chamamento;

Responder por quaisquer prejuízos que os integrantes vierem a causar ao patrimônio da unidade contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

Manter, durante o período de vigência do chamamento público e do contrato de prestação de serviço, todas as condições que ensejaram a sua contratação, em especial no que tange à capacidade técnico-operacional, quando couber;

Justificar à unidade contratante eventuais motivos de força maior que impeçam a realização do serviço; responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe proibida a subcontratação do objeto sem previsão editalícia e autorização expressa do órgão ou entidade contratante;

Manter disciplina nos locais dos serviços, quando for o caso, retirando imediatamente e independentemente de notificação, qualquer integrante considerado com conduta inconveniente pela unidade contratante;

Conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do órgão ou unidade contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços, quando for o caso;

Apresentar, quando solicitado pela unidade contratante, relação completa dos profissionais, indicando os cargos, funções e respectivos nomes completos, bem como o demonstrativo do tempo alocado e cronograma respectivo, quando couber;

Envio de rider técnico de som e luz e dos dados do responsável pela atração musical para a empresa que executará os serviços de som e luz, com antecedência de pelo menos 5 (cinco) dias da apresentação;

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Efetuar o pagamento mediante apresentação da nota fiscal, tendo o prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação musical para efetuar o respectivo pagamento, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

Indicar os responsáveis para acompanhamento e fiscalização e, ainda, dirimir as dúvidas no curso de sua implementação, dando ciência ao representante da contratada.

Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

CAPÍTULO IX – DA DOCUMENTAÇÃO

CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Os interessados deverão ser PESSOAS JURÍDICAS e apresentar os seguintes documentos:

- Registro comercial, no caso de empresa individual, sua última alteração e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o objeto do chamamento;
- Ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor e última alteração relativa ao objeto e administradores, devidamente registrado e, no caso de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- Cartão CNPJ;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) do(s) artista(s) representado(s);
- Currículo artístico (release, mídia kit ou portfólio) que comprove a experiência musical;
- Link com material em formato MP3 ou streaming que possibilite audição;
- Carteira de Identidade Civil (CI) do(s) artista(s) representado(s);
- Autodeclaração étnico-racial, conforme modelo em anexo;
- Planilhas dos membros constando nome, telefone, CPF e função no grupo, conforme anexo;

DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para o encerramento do recebimento das inscrições, qualquer pessoa poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos deste Edital.

O pedido de impugnação será interposto pelo e-mail: artistasforrocurvelo@gmail.com

Caberá à Comissão Especial de Avaliação, responsável pela elaboração deste Edital e seus anexos, responder aos pedidos de esclarecimentos e decidir sobre a impugnação apresentada, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia anterior à data da abertura dos envelopes.

Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a avaliação das propostas.

As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital.

A divulgação de informações referentes a este procedimento, os seus resultados finais e as decisões de recursos interpostos serão publicados no endereço eletrônico: <https://curvelo.mg.gov.br/artistaslocais2026>

O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao processo é de responsabilidade exclusiva do proponente.

Comprovada a inexistência ou irregularidade documental exigida neste edital, o proponente estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação do Município de Curvelo, Minas Gerais, no que a cada um couber.

ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA – ARTISTAS LOCAIS 44º FORRÓ DE CURVELO/MG
CONTRATO N° ____/2026

A UNIÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DO FORRÓ DE CURVELO – UNEFOC, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 26.236.830/0001-06, com sede na Rua Rebouças, nº 1022, Bairro Bela Vista, Curvelo/MG, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Gilmeia _____, brasileira, _____, inscrita no CPF sob o nº _____ e RG nº _____, doravante denominada CONTRATANTE;

E _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, neste ato representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, doravante denominada CONTRATADA;

Têm entre si justo e contratado o presente CONTRATO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente contrato tem por objeto a apresentação artística da atração musical _____, selecionada por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2026, para compor a programação oficial do “44º Forró de Curvelo”, a ser realizado no período de 03 a 12 de julho de 2026.

1.2 – A CONTRATADA compromete-se a realizar apresentação musical conforme proposta apresentada, cronograma definido pela organização do evento e demais condições estabelecidas neste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – O presente contrato possui vigência a partir da data de sua assinatura até 12 de julho de 2026.

2.2 – A apresentação artística ocorrerá no dia ____/07/2026, às _____ horas, no palco/local denominado _____, durante a programação oficial do 44º Forró de Curvelo, com a seguinte composição da banda/equipe artística: _____

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – Pela realização da apresentação artística objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____), conforme proposta apresentada no âmbito do Chamamento Público nº 003/2026.

3.2 – Estão inclusos no valor contratado todos os custos diretos e indiretos necessários à execução da apresentação, incluindo cachê, tributos, encargos, transporte, alimentação, equipe técnica e demais despesas correlatas.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será realizado mediante apresentação da respectiva nota fiscal, em até 05 (cinco) dias úteis após a realização da apresentação musical, desde que o documento fiscal esteja devidamente atestado e em condições de liquidação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – São obrigações da CONTRATADA:

I – Realizar apresentação musical durante o 44º Forró de Curvelo, no local, data e horário definidos pela organização do evento;

II – Realizar apresentação com duração mínima de 1h30min;

- III – Ceder à CONTRATANTE os direitos de uso de imagem e som relacionados à apresentação, para fins de divulgação institucional do evento;
- IV – Executar repertório compatível com o evento, vedadas manifestações ofensivas, preconceituosas, discriminatórias ou de cunho político-partidário;
- V – Responsabilizar-se integralmente pelas despesas decorrentes da execução contratual, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, transporte, hospedagem, alimentação e demais custos relacionados à equipe;
- VI – Responder por danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros decorrentes de ação ou omissão de seus integrantes;
- VII – Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no chamamento público;
- VIII – Comunicar imediatamente eventuais impedimentos à realização da apresentação;
- IX – Encaminhar rider técnico de som e luz à organização do evento com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da apresentação;
- X – É proibido que o CONTRATADO faça ou facilite quaisquer tipos de menção, exposição ou promoção de marcas, pessoas físicas ou jurídicas, que não a da própria CONTRATADA, da CONTRATANTE ou da Prefeitura Municipal de Curvelo;
- XI – É proibido a utilização de drones para gravação sem autorização expressa, por e-mail da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo. Solicitações devem ser formalizadas em até dois dias úteis da apresentação via e-mail: cultura@curvelo.mg.gov.br

5.2 – São obrigações da CONTRATANTE:

- I – Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos neste contrato;
- II – Disponibilizar estrutura compatível com a apresentação contratada;
- III – Acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- IV – Indicar representantes responsáveis pelo acompanhamento do evento e suporte à CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Curvelo/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O pagamento do cachê está condicionado à efetiva realização da apresentação artística, conforme as condições estabelecidas neste contrato.

7.2 – O não comparecimento ou o descumprimento injustificado das obrigações contratuais pelo CONTRATADO implicará a rescisão imediata do contrato, sem direito ao recebimento de qualquer valor.

7.3 – As penalidades previstas nesta cláusula não serão aplicadas nos casos de força maior ou caso fortuito devidamente comprovados.

Curvelo/MG, ____ de _____ de 2026.

CONTRATANTE:

UNEFOC

CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

Matrícula:

Matrícula:

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 – 44º FORRÓ DE CURVELO/MG

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____
e RG nº _____, representante
do(a) artista/banda/grupo/DJ _____,
DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que me autodeclaro:

Pessoa Preta

Pessoa Parda

Pessoa Indígena

Pessoa Quilombola

Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de informação falsa poderá sujeitar-me às sanções civis, administrativas e penais previstas na legislação vigente.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Curvelo/MG, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO DECLARANTE

Nome:

CPF:

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA ARTÍSTICA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 44º FORRÓ
DE CURVELO/MG

À UNIÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DO FORRÓ DE CURVELO – UNEFOC

A empresa/artista abaixo identificado(a) vem, respeitosamente, apresentar PROPOSTA ARTÍSTICA para participação na programação oficial do “44º Forró de Curvelo”, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 003/2026.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

DADOS DO PROPONENTE	
Nome artístico/Banda/Grupo/DJ	
Razão Social/Nome do Responsável	
CPF/CNPJ	
Endereço	
Cidade/UF	
Telefone	
E-mail	
Representante Legal	

2 – CATEGORIA PRETENDIDA

() APRESENTAÇÃO NO PALCO 3 – GRUPO COM NO MÍNIMO 03 INTEGRANTES

Valor da contratação: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

3 – DADOS DA APRESENTAÇÃO

Estilo musical:

Quantidade de integrantes:

Tempo estimado de apresentação:

Currículo artístico (release, mídia kit ou portfólio):

(Descrever ou anexar documentação que comprove a experiência musical do grupo)

Material para audição:

(Anexar arquivos em formato MP3 ou link de streaming que permita a audição do repertório)

2 – RELAÇÃO DOS INTEGRANTES

Nº	NOME COMPLETO	FUNÇÃO
1		
2		
3		
4		
5		

Nº	NOME COMPLETO	FUNÇÃO
6		
7		
8		
9		
10		

3 – DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que:

- a) estamos cientes e de acordo com todas as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 003/2026;
- b) as informações constantes nesta proposta são verdadeiras;
- c) comprometemo-nos a realizar a apresentação artística conforme cronograma, local e condições definidos pela organização do evento;
- d) o grupo artístico representado atende aos requisitos mínimos da categoria pretendida.

Curvelo/MG, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO PROPONENTE

Nome: _____
 CNPJ: _____